



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.01/2012**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU**, com sede na Praça Victor Konder, 2, 1º andar, neste ato representado pelo Presidente, Vereador Jovino Cardoso Neto, considerando o julgamento do PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 01/2012, RESOLVE registrar os preços das empresas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002, e alterações, Decretos Legislativos n.ºs 561/05 e 562/05, e em conformidade com as disposições a seguir.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática, conforme especificações constantes do Edital, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

**DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O fornecimento será executado na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93.

**DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Constituem obrigações do órgão gerenciador:

- a) notificar o fornecedor registrado, por meio da emissão de ordem de fornecimento de material, a ser repassada via fax ou via telefone, para a retirada da respectiva nota de empenho;
- a.1) as ordens de fornecimento serão assinadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Blumenau;
- b) permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega, desde que observadas as normas de segurança;
- c) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- d) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata;
- e) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.



**Parágrafo único** - Esta Ata não obriga a Câmara a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUARTA** – Constituem obrigações dos fornecedores:

- a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;
- c) fornecer o material conforme especificação e preço registrados;
- d) entregar o material solicitado nas dependências da Câmara ou no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, quando for o caso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- e) providenciar o imediato complemento ou a substituição de unidades, se a quantidade e/ou a qualidade do material não corresponder ao especificado no edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de penalidade;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

**CLÁUSULA QUINTA** – Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- a) tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;
- b) consultar previamente à Assessoria Administrativa da Câmara Municipal de Blumenau, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando a Câmara eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar à Assessoria Administrativa da Câmara Municipal de Blumenau cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e



- e) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando à Assessoria Administrativa da Câmara Municipal de Blumenau qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

### **DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA SEXTA** – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

6.1 Os itens 34 a 80 do Lote I e 1 a 14 do lote II somente serão objeto de ordens de fornecimento da presente ata a partir da extinção da quantidade dos itens constantes nos Lote I e II da Ata de Registro de Preços N.º 06/2011, vigente até 22/07/12.

### **DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Pregoeira, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos, das especificações do material registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
  - b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
  - c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
  - d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
  - e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- a) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.

**Parágrafo primeiro** – A Assessoria Administrativa da Câmara Municipal de Blumenau auxiliará Pregoeira nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

### **DOS PREÇOS REGISTRADOS**



**CLÁUSULA OITAVA** – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes dos Anexo I e II desta Ata, conforme ordem de classificação das propostas.

**Parágrafo primeiro** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

**Parágrafo segundo** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Pregoeira deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo aos valores praticados pelo mercado.

**Parágrafo terceiro** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Câmara poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores, visando a conceder-lhes igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo quarto** - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

**Parágrafo quinto** - Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Câmara para determinado item.

**Parágrafo sexto** - As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Boletim Oficial do Município de Blumenau.

### **DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA NONA** – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser revogados de pleno direito, conforme a seguir:

I Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido;



- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da ordem de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do pactuado;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Câmara.

**II Por iniciativa do fornecedor:**

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei 8.666/93.

**Parágrafo primeiro** - Ocorrendo revogação do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**Parágrafo segundo** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Boletim Oficial do Município de Blumenau, considerando-se revogado o preço registrado.

**Parágrafo terceiro** - A solicitação do fornecedor para revogação dos preços registrados poderá não ser aceita pela Câmara, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

**Parágrafo quarto** - Havendo a revogação do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

**Parágrafo quinto** - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Câmara poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## **DO RECEBIMENTO**

**CLÁUSULA DEZ** - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, pela Assessoria Administrativa, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;

b) definitivamente, em até cinco dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos da nota de empenho.

**Parágrafo único** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.



## **DO PAGAMENTO**

**CLÁUSULA ONZE** – O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, em até 5(cinco) dias úteis, contados do recebimento dos materiais, através da Diretoria Financeira da Câmara, após a apresentação pela contratada da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestado pela Assessoria Administrativa da Câmara Municipal, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

- a) apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o fornecedor.

**Parágrafo único** - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

## **DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

**CLÁUSULA DOZE** - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI), coluna 2, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

## **DAS SANÇÕES**

**CLÁUSULA TREZE** - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, o fornecedor ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência.

b) multa de:

b.1) 1 % (um por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso na entrega do objeto, limitado a trinta dias;

b.2) 20,0 % (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso na entrega do objeto por período superior ao previsto na alínea “b.1”, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;



b.3) 30,0 % (trinta por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**Parágrafo primeiro** - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Câmara ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

**Parágrafo segundo** - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

**Parágrafo terceiro** - As penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor ou ao licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou a demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

## **DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA QUATORZE** - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará à Câmara o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

**CLÁUSULA QUINZE** - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação à Câmara;

b) cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Câmara.

**Parágrafo único** - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação da presente contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e desde que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

**CLÁUSULA DEZESSEIS** – A Câmara é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

## **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**



**CLÁUSULA DEZESSETE** - A despesa com a execução deste Contrato correrá à conta dos 33.90.30 – Material de Consumo.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA DEZOITO** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

### **DO FORO**

**CLÁUSULA DEZENOVE** - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Blumenau – Santa Catarina.

### **DA PUBLICIDADE**

**CLÁUSULA VINTE** - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Boletim Oficial do Município de Blumenau, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 vias.

Blumenau, 02 de abril de 2012.

Jovino Cardoso Neto  
Presidente da Câmara Municipal de Blumenau

Pelas **CONTRATADAS**

Thiago Seibt por BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA

Adenilson Broering por INFOTRIZ SUPRIMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

Testemunhas:

Ademar João Maiochi  
Diretor Financeiro da Câmara  
Municipal de Blumenau

Dulcenéia de Sousa Roepke  
Pregoeira da Câmara Municipal de  
Blumenau





## **ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 01/2012 celebrada entre a Câmara e as empresas cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Nº. 01/2012.

Lote 1

EMPRESA: BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA

CNPJ: 12.667.876/0001-75

ENDEREÇO: RUA PEREIRA DE OLIVEIRA, 85, GALPÃO 02 – VELHA – BLUMENAU – SC

FONE: 47- 3329-2221

E-MAIL: [thiagoseibt@terra.com.br](mailto:thiagoseibt@terra.com.br)

| <b>Item</b> | <b>Especificação do material</b>   | <b>Marca</b>  | <b>Unidade</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Valor unitário</b> | <b>Valor total</b> |
|-------------|--|---------------|----------------|-------------------|-----------------------|--------------------|
| 1           | Apontador p/ lápis de plástico rígido simples  | TRIS          | UN             | 250               | R\$ 0,40              | R\$100,00          |
| 2           | Bandeja correspondências acrílica fumê c/ 3 andares  | WALEU         | UN             | 40                | R\$ 32,90             | R\$ 1.316,00       |
| 3           | Caixa arquivo morto, polipropileno corrugado, cinza, 360x250x135mm.  | ALAPLAST      | UN             | 250               | R\$ 3,00              | R\$ 750,00         |
| 4           | Calculadora simples pequena c/ 12 dígitos com tamanho mínimos de 10 cm x 12 cm   | MJ            | UN             | 200               | R\$ 15,90             | R\$ 3.180,00       |
| 5           | Caneta esferográfica azul, corpo resina termoplástica, ponta latão, esfera de tungstênio, espessura da ponta 1,0mm, tampa ventilada.   | BIC           | UN             | 2850              | R\$ 0,90              | R\$ 2.565,00       |
| 6           | Caneta esferográfica preta, corpo resina termoplástica, ponta latão, esfera de tungstênio, espessura da ponta 1,0mm, tampa ventilada.  | BIC           | UN             | 700               | R\$ 0,90              | R\$ 630,00         |
| 7           | Caneta marca texto, corpo plástico rígido opaco, ponta de 3 a 5 mm, cor amarela, composição de resina termoplástica, tinta a base de água, corantes aditivos e ponta de poliéster. | FABER CASTELL | UN             | 700               | R\$ 2,50              | R\$ 1.750,00       |
| 8           | Clipe de aço, paralelo, niquelado, nº. 1, caixa com 100 unidades.  | CLIPS NEW     | CX             | 300               | R\$ 1,80              | R\$ 540,00         |



**Câmara Municipal de Blumenau**  
**Estado de Santa Catarina**  
**Diretoria Geral**

|    |  |             |     |      |           |               |
|----|--|-------------|-----|------|-----------|---------------|
| 9  | Cola bastão atóxico, frasco com no mínimo 10 gramas, nome do técnico responsável, CRQ do químico e composição a base de éter de poliglucosídeo.          | PRITT       | UN  | 600  | R\$ 4,50  | R\$ 2.700,00  |
| 10 | Corretivo líquido à base de água, atóxico, frasco com 18ml. e fabricação nacional.   | ATIMA       | UN  | 120  | R\$ 2,00  | R\$ 240,00    |
| 11 | Envelope carta, papel reciclado com no mínimo 50% de aparas pós-consumo, 75 g/m <sup>2</sup> , s/ impressão (114x162mm), caixa com 1000.                 | SANTA MARIA | CX  | 30   | R\$ 60,00 | R\$ 1.800,00  |
| 12 | Envelope carta, papel reciclado com no mínimo 50% de aparas pós-consumo, 75 g/m <sup>2</sup> , s/ impressão (114x229mm), caixa com 1000.                 | SANTA MARIA | CX  | 150  | R\$ 80,00 | R\$ 12.000,00 |
| 13 | Envelope saco, papel reciclado com no mínimo 50% de aparas pós-consumo, 75 g/m <sup>2</sup> , s/ impressão (200x280mm), com aba, caixa com 250.          | SANTA MARIA | CX  | 80   | R\$ 40,00 | R\$ 3.200,00  |
| 14 | Envelope saco, papel reciclado com no mínimo 50% de aparas pós-consumo, 75 g/m <sup>2</sup> , s/ impressão (240x340mm), com aba, caixa com 250.          | SANTA MARIA | CX  | 80   | R\$ 70,00 | R\$ 5.600,00  |
| 15 | Envelope saco, papel reciclado, com no mínimo 50% de aparas pós-consumo, 75 g/m <sup>2</sup> , s/impressão, (310 x 410 mm), com aba.                     | SANTA MARIA | UND | 1500 | R\$ 0,44  | R\$ 660,00    |
| 16 | Etiqueta adesiva p/ impressora Ink-jet e laser, medindo (25,4x66, 7 mm) carta, na cor branca, folha c/ 30 etiquetas por folha, caixa contendo 100 folhas | INFORMS     | CX  | 150  | R\$ 25,50 | R\$ 3.825,00  |
| 17 | Etiqueta adesiva p/ impressora Ink-jet e laser, medindo (279,4x215, 9 mm) carta, na cor branca, c/ 1 etiqueta por folha, caixa contendo 100 folhas       | INFORMS     | CX  | 2    | R\$ 32,00 | R\$ 64,00     |
| 18 | Fita adesiva, polipropileno, medindo (12mmx30m), incolor.  | EMBALANDO   | UN  | 150  | R\$ 1,50  | R\$ 225,00    |
| 19 | Fita adesiva, polipropileno, medindo (45mmx45m), incolor.  | FSP         | UN  | 250  | R\$ 3,50  | R\$ 875,00    |
| 20 | Grampeador de mesa, estrutura metálica, p/ grampo 26/6, base c/ 20 cm, preto.  | GOLLER      | UN  | 60   | R\$ 18,00 | R\$ 1.080,00  |
| 21 | Grampo Fixa papel, trilho, de metal, caixa com 50 unidades.  | BACCHI      | CX  | 100  | R\$ 5,90  | R\$ 590,00    |
| 22 | Grampo p/ grampeador, medindo 26/06 de arame de aço galvanizado, caixa com 5000 unidades.  | CLIPS NEW   | CX  | 250  | R\$ 3,00  | R\$ 750,00    |
| 23 | Mídia CD-RW, 12x, 700 MB e 80 minutos, prata, estojo individual  | MAXPRINT    | UN  | 300  | R\$ 3,00  | R\$ 900,00    |



**Câmara Municipal de Blumenau**  
**Estado de Santa Catarina**  
**Diretoria Geral**

|    |  |          |    |     |            |              |
|----|--|----------|----|-----|------------|--------------|
|    | lacrado.   |          |    |     |            |              |
| 24 | Pasta Brasil preta   | ICL      | UN | 600 | R\$ 2,00   | R\$ 1.200,00 |
| 25 | Pasta corrugada de polipropileno, na cor azul, lombada de 40 mm medindo (350x250mm), com aba, elástico e ilhoses de metal.   | ALAPLAST | UN | 150 | R\$ 3,00   | R\$ 450,00   |
| 26 | Pasta suspensa cartão marmorizado, na cor parda tipo pendular em forma de cabide, 280 g/M2, grampo trilho, ofício c/ visor de acetato transparente e etiqueta branca para identificação.                         | FRAMA    | UN | 200 | R\$ 3,00   | R\$ 600,00   |
| 27 | Perfurador de papel, em estrutura metálica, c/ 2 vazadores, na cor preta, com capacidade p/ 30 folhas de 75 g/m².  | LYKE     | UN | 100 | R\$ 17,90  | R\$ 1.790,00 |
| 28 | Pincel atômico na cor preta, ponta de feltro redonda, descartável.   | LYKE     | UN | 65  | R\$ 2,00   | R\$ 130,00   |
| 29 | Formulário contínuo para folha de pagamento, modelo: LAB 04 c/ bloqueio. Tamanho: 233 x 5 1/2; Caixa com 2000 folhas; 03 vias.   | SULFORMS | CX | 5   | R\$ 450,00 | R\$ 2.250,00 |
| 30 | Formulário contínuo (240 x 280mm). Cor branca, uma via, 80 colunas, caixa com 3000 folhas microserrilhadas horizontal e verticalmente, (60 g/m2), deve atender as normas da abnt- nbas: 12328, 11721, 8259, 2471 | MEXPAPER | CX | 5   | R\$ 80,00  | R\$ 400,00   |
| 31 | Fita adesiva dupla face de papel, medindo 12 mm. x 30 m. Papel siliconado (antiaderente) tratado de ambos os lados. Embalagem com proteção do calor, umidade e pó.   | EUROCEL  | UN | 60  | R\$ 3,00   | R\$ 180,00   |
| 32 | Espeto para papéis galvanizado em arame polido, com ponteira de segurança de PVC. Dimensões: 7,5x14,5 cm. Peso: 400 gramas/duzia.  | CARBRINK | UN | 60  | R\$ 30,00  | R\$ 1.800,00 |
| 33 | Umedecedor de dedos, frasco plástico contendo 12 gramas. Composto de ácidos graxos, glicóis, corante e aromatizante. Creme anti-bacteriano, fórmula anti-séptica e anti-alérgica.                                | RADEX    | UN | 30  | R\$ 3,00   | R\$ 90,00    |
| 34 | Apagador para quadro branco.   | LYKE     | UN | 30  | R\$ 4,00   | R\$ 120,00   |
| 35 | Colchete latonado nº 10. Caixa c/ 72 unidades.   | BACCHI   | CX | 100 | R\$ 4,50   | R\$ 450,00   |



**Câmara Municipal de Blumenau**  
**Estado de Santa Catarina**  
**Diretoria Geral**

|    |  |          |    |     |           |              |
|----|--|----------|----|-----|-----------|--------------|
| 36 | Lápis corpo em madeira, cor preta envernizada, redondo, carga mínima grafite nº 02, 170mm, c/ identificação do fornecedor na embalagem, nome do fabricante gravado no lápis, acessório adicional devendo ser entregue apontado | ELITE    | UN | 800 | R\$ 0,35  | R\$ 280,00   |
| 37 | Livro ata, (210 x 305 mm), vertical, com 50 folhas numeradas, na cor preta capa pesando (1250 g/m2) revestida com papel kraft, pesando (80g/m2), gramatura da folha papel off-set pesando (56 g/m2).                           | MEGALIFE | UN | 100 | R\$ 6,00  | R\$ 600,00   |
| 38 | Registrador az, papelão, lombada estreita, ofício, preta, lisa com ferragem de alavanca cromada, visor, índice alfabético, sem cantos vivos e/ou rebarbas.   | FRAMA    | UN | 100 | R\$ 6,90  | R\$ 690,00   |
| 39 | Registrador az, papelão, lombada larga, ofício, preta, lisa com ferragem de alavanca cromada, visor, índice alfabético, sem cantos vivos e/ou rebarbas.  | FRAMA    | UN | 100 | R\$ 6,90  | R\$ 690,00   |
| 40 | Estilete, cabo em plástico rígido, c/ lâmina de aço carbono, medindo 18mm  | LYKE     | UN | 150 | R\$ 1,30  | R\$ 195,00   |
| 41 | Bobina p/ fac-símile, em papel térmico, medindo (216x30m), branca, gramatura de 60 g/m2.   | ALLFORM  | UN | 20  | R\$ 6,50  | R\$ 130,00   |
| 42 | Etiqueta adesiva p/ impressora ink-jet e laser, medindo (138,11 x 106,36 mm.) carta, na cor branca, c/ 04 etiquetas p/ folha, caixa contendo 100 folhas.   | INFORMS  | CX | 3   | R\$ 30,00 | R\$ 90,00    |
| 43 | Etiqueta adesiva p/ impressora ink-jet e laser, medindo (33,9 x 101,6 mm.) carta, na cor branca, c/ 14 etiquetas p/ folha, caixa contendo 100 folhas.  | INFORMS  | CX | 60  | R\$ 30,00 | R\$ 1.800,00 |
| 44 | Fita adesiva, crepe, medindo (18mm x 50m) , branca.  | EUROCEL  | UN | 35  | R\$ 3,50  | R\$ 122,50   |
| 45 | Grampeador de mesa, estrutura metálica, p/ grampo 26/6, base c/ 12 cm., preto.   | LYKE     | UN | 100 | R\$ 11,90 | R\$ 1.190,00 |
| 46 | Grampo p/ grampeador, medindo 23/10 de arame de aço galvanizado, caixa com 1000 unidades.  | BACCHI   | CX | 5   | R\$ 4,00  | R\$ 20,00    |
| 47 | Pasta brasil plástica transparente incolor.  | ALAPLAST | UN | 600 | R\$ 2,50  | R\$ 1.500,00 |



**Câmara Municipal de Blumenau**  
**Estado de Santa Catarina**  
**Diretoria Geral**

|    |  |          |     |      |           |               |
|----|--|----------|-----|------|-----------|---------------|
| 48 | Pasta suspensa, cartão prensado, na cor preta tipo pendular em forma de cabide 250 g/m <sup>2</sup> , grampo trilho, ofício, com visor de acetato transparente e etiqueta branca para identificação.   | DELLO    | UN  | 250  | R\$ 5,25  | R\$ 1.312,50  |
| 49 | Porta caneta/lápis/clips/lembrete.   | WALEU    | UN  | 70   | R\$ 8,90  | R\$ 623,00    |
| 50 | Alfinete para mapas, cabeça de poliestireno de 5 mm. Várias cores, comprimento total de 18 mm. Caixa c/ 50 unidades.   | JOCAR    | CX  | 40   | R\$ 3,50  | R\$ 140,00    |
| 51 | Caneta esferográfica vermelha corpo em resina termoplástica, formato sextavado, ponta em latão, esfera de tungstênio, espessura da ponta 1,0 mm., tampa ventilada.   | BIC      | UN  | 500  | R\$ 0,90  | R\$ 450,00    |
| 52 | Elástico de látex nº 31, na cor bege pacote c/ 100 gramas.   | ZAP      | PCT | 300  | R\$ 2,50  | R\$ 750,00    |
| 53 | Papel contact transparente   | INFORMS  | MT  | 50   | R\$ 2,50  | R\$ 125,00    |
| 54 | Mídia CD-R, 1X-52X, 700 MB e 80 minutos, prata, estojo individual lacrado.   | ELGIN    | UN  | 600  | R\$ 2,00  | R\$ 1.200,00  |
| 55 | Perfurador de papel, em estrutura metálica, com dois vazadores, na cor preta c/ capacidade p/ 60 folhas de 75 g/m <sup>2</sup> .   | LYKE     | UN  | 10   | R\$ 65,10 | R\$ 651,00    |
| 56 | Pincel atômico, na cor azul, ponta de feltro redonda, descartável.   | LYKE     | UN  | 65   | R\$ 2,90  | R\$ 188,50    |
| 57 | Pincel atômico, na cor vermelha, ponta de feltro redonda, descartável.   | LYKE     | UN  | 65   | R\$ 2,90  | R\$ 188,50    |
| 58 | Pincel p/ quadro branco, cor azul, ponta de acrílico, formato ogiva, descartável.  | PILOT    | UN  | 120  | R\$ 7,00  | R\$ 840,00    |
| 59 | Pincel p/ quadro branco, cor vermelha, ponta de acrílico, formato ogiva, descartável.  | PILOT    | UN  | 120  | R\$ 7,00  | R\$ 840,00    |
| 60 | Pincel p/ quadro branco, cor preta, ponta de acrílico, formato ogiva, descartável.   | PILOT    | UN  | 120  | R\$ 7,00  | R\$ 840,00    |
| 61 | Grampeador de mesa, estrutura metálica, para grampos 23/10, capacidade para 100 fis.   | LYKE     | UN  | 3    | R\$ 40,00 | R\$ 120,00    |
| 62 | Pilha alcalina 1,5 v – tamanho AA.   | ALFACELL | UN  | 250  | R\$ 2,50  | R\$ 625,00    |
| 63 | Papel sulfite branco (chambрил) 180 gramas - tamanho A4 - pacote com 125 folhas.   | CHAMBRIL | PCT | 500  | R\$ 15,00 | R\$ 7.500,00  |
| 64 | Papel A4 – 75 g/m <sup>2</sup> , reciclado com no máximo 50% de aparas pós-consumo, tonalidade clara (com percentual de alvura ISO entre 55% e 65%), sem impressão, tamanho 210x297 mm., para impressoras laser, jato de tinta, copiadoras, scanner e fax. | JANDAIA  | RM  | 1500 | R\$ 15,70 | R\$ 23.550,00 |



**Câmara Municipal de Blumenau**  
**Estado de Santa Catarina**  
**Diretoria Geral**

|    |  |              |    |     |           |              |
|----|--|--------------|----|-----|-----------|--------------|
| 65 | Bateria 9 volts 6F22.  | ALFACELL     | UN | 100 | R\$ 6,90  | R\$ 690,00   |
| 66 | Borracha látex natural c/ protetor número 12, branca, formato retangular.  | LEO LEO      | UN | 450 | R\$ 1,20  | R\$ 540,00   |
| 67 | Clipe de aço, paralelo, nº. 8, caixa com 25 unidades.  | CLIPS NEW    | CX | 200 | R\$ 2,00  | R\$ 400,00   |
| 68 | Recado auto adesivo, medindo (38x51mm), 100 folhas, em papel off-set, na cor amarela, embalado em filme de polipropileno, com NR. e lote, adesivo acrílico removível e reposicionável, adesão: Poliéster 80GF/31, 7 mm, dorso 100 GF/25 mm, transf. quantitativa adesivo 520 GF/2419 mm². Embalagem com 4 unidades | LYKE         | UN | 180 | R\$ 3,50  | R\$ 630,00   |
| 69 | Recado auto adesivo, medindo (76x102mm), 100 folhas, em papel off-set, na cor amarela, embalado em filme de polipropileno, com NR. e lote, adesivo acrílico removível e reposicionável, adesão: Poliéster 80GF/31, 7 mm, dorso 100 GF/25 mm, transf. quantitativa adesivo 520 GF/2419 mm². Embalagem com 1 unidade | LYKE         | UN | 250 | R\$ 3,20  | R\$ 800,00   |
| 70 | Fita p/ impressora matricial epson LX-300+II (Original). Com validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem.   | EPSON        | UN | 5   | R\$ 20,00 | R\$ 100,00   |
| 71 | Arquivo poliestireno com 6 pastas suspensas, na cor preta (medidas 430x273x150mm).   | DELLO        | UN | 60  | R\$ 55,90 | R\$ 3.354,00 |
| 72 | Índice telefônico costurado (150x210mm), sintético liso, com 160 páginas (75 g/m2), 1 cor, com gramatura capa de 240 g/m2.   | DAC          | UN | 30  | R\$ 17,00 | R\$ 510,00   |
| 73 | Livro protocolo (160x220mm). Capa pesando 1250g/m2, revestida c/ papel off-set plastificado pesando 80g/m2, c/ 100 folhas em papel off-set pesando 56 g/m2.  | SÃO DOMINGOS | UN | 50  | R\$ 8,50  | R\$ 425,00   |
| 74 | Tesoura lâmina em aço inox, 20 cm, cabo plástico p/ destro, 3 dedos, ponta arredondada, garantia contra defeito de fabricação por tempo indeterminado, com rebite.   | LYKE         | UN | 150 | R\$ 5,70  | R\$ 855,00   |



**Câmara Municipal de Blumenau**  
**Estado de Santa Catarina**  
**Diretoria Geral**

|                        |   |             |    |     |           |                       |
|------------------------|---|-------------|----|-----|-----------|-----------------------|
| 75                     | Cola líquida, branca, atóxica, bico econômico, frasco com 90 gramas.  | PIRATININGA | UN | 200 | R\$ 2,00  | R\$ 400,00            |
| 76                     | Extrator de grampo, em aço cromado, tipo espátula.  | CARBRINK    | UN | 50  | R\$ 2,60  | R\$ 130,00            |
| 77                     | Pasta catálogo em cartão revestido de plástico, com 100 envelopes plásticos, 0,10 micras, 4 extensores de metal, no tamanho ofício, na cor preta. | DAC         | UN | 150 | R\$ 12,90 | R\$ 1.935,00          |
| 78                     | Pasta única, cartão duplêx, com grampo trilho, na cor preta, 300 g/m2, medindo (235 x 325 mm).  | FRAMA       | UN | 200 | R\$ 1,85  | R\$ 370,00            |
| 79                     | Régua de plástico transparente, 30 cm., com escala milimétrica em baixo relevo.   | WALEU       | UN | 200 | R\$ 1,30  | R\$ 260,00            |
| 80                     | Mídia DVD-R Premium, 8X, 4.7 GB, 120 minutos, prata, com estojo individual de acrílico.   | MAXPRINT    | UN | 500 | R\$ 3,10  | R\$ 1.550,00          |
| <b>TOTAL DO LOTE 1</b> |   |             |    |     |           | <b>R\$ 115.000,00</b> |

## **ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 01/2012 celebrada entre a Câmara e as empresas cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Nº. 01/2012.

### **Lote 2**

**EMPRESA: INFOTRIZ COMERCIAL LTDA**

**CNPJ: 04.586.694/0001-41**

**ENDEREÇO: RUA DORACI GALOTTI KEHRIG, 56, FUNDOS – CENTRO – SANTO AMARO DO IMPERATRIZ – SC**

**FONE: 48-3245-2245/3245-3365**

**E-MAIL: [infotriz@terra.com.br](mailto:infotriz@terra.com.br)**

| <b>Item</b> | <b>Especificação do material</b>   | <b>Marca</b> | <b>Unidade</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Valor unitário</b> | <b>Valor total</b> |
|-------------|--|--------------|----------------|-------------------|-----------------------|--------------------|
| 1           | CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA HP 1120/720 - C1823D - Nº 23<br>Embalagem com um cartucho de 30 ml, com selo do fornecedor. | HP           | UN             | 03                | R\$ 105,00            | R\$ 315,00         |



**Câmara Municipal de Blumenau**  
**Estado de Santa Catarina**  
**Diretoria Geral**

|   |   |         |    |     |            |               |
|---|---|---------|----|-----|------------|---------------|
|   | Garantia mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.   |         |    |     |            |               |
| 2 | <p>CARTUCHO DE TINTA PRETO, <b>ORIGINAL</b>, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA HP C3180 - C9362WL - N° 92.</p> <p>Embalagem com um cartucho de 05 ml, com selo do fornecedor.</p> <p>Garantia mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.</p>                | HP      | UN | 05  | R\$ 37,80  | R\$ 189,00    |
| 3 | <p>CARTUCHO DE TINTA COLORIDO, <b>ORIGINAL</b>, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA HP C3180 - C9361WL - N° 93.</p> <p>Embalagem com um cartucho de 05 ml, com selo do fornecedor.</p> <p>Garantia mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.</p>             | HP      | UN | 05  | R\$ 64,00  | R\$ 320,00    |
| 4 | <p>KIT FOTOCONDUTOR, <b>ORIGINAL</b> PARA IMPRESSORA LASER MARCA BROTHER HL - 2040, código DR-350.</p> <p>Capacidade para 12.000 páginas no mínimo, considerando 5% de cobertura por página.</p> <p>Garantia mínima de 90 dias a partir da data de entrega.</p>       | BROTHER | UN | 03  | R\$ 300,00 | R\$ 900,00    |
| 5 | <p>CARTUCHO DE TINTA <b>ORIGINAL</b> PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA HP OFFICEJET PRO 8000 - C490AL n° 940XL - AMARELO.</p> <p>Embalagem com um cartucho de 16 ml, com selo do fornecedor.</p> <p>Garantia mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.</p> | HP      | UN | 500 | R\$ 81,40  | R\$ 40.700,00 |





**Câmara Municipal de Blumenau**  
**Estado de Santa Catarina**  
**Diretoria Geral**

|   |  |    |    |     |            |               |
|---|--|----|----|-----|------------|---------------|
| 6 | <p>CARTUCHO DE TINTA<br/><b>ORIGINAL</b> PARA IMPRESSORA<br/>JATO DE TINTA HP<br/>OFFICEJET PRO 8000 -<br/>C4907AL n° 940XL - CIANO.</p> <p>Embalagem com um cartucho<br/>de 16 ml, com selo do<br/>fornecedor.</p> <p>Garantia mínima de 90<br/>(noventa) dias a partir<br/>da data de entrega.</p>       | HP | UN | 500 | R\$ 81,40  | R\$ 40.700,00 |
| 7 | <p>CARTUCHO DE TINTA<br/><b>ORIGINAL</b> PARA IMPRESSORA<br/>JATO DE TINTA HP<br/>OFFICEJET PRO 8000 -<br/>C4908AL n° 940XL -<br/>MAGENTA.</p> <p>Embalagem com um cartucho<br/>de 16 ml, com selo do<br/>fornecedor.</p> <p>Garantia mínima de 90<br/>(noventa) dias a partir<br/>da data de entrega.</p> | HP | UN | 500 | R\$ 81,40  | R\$ 40.700,00 |
| 8 | <p>CARTUCHO DE TINTA<br/><b>ORIGINAL</b> PARA IMPRESSORA<br/>JATO DE TINTA HP<br/>OFFICEJET PRO 8000 -<br/>C4906AL n° 940XL - PRETO.</p> <p>Embalagem com um cartucho<br/>de 49 ml, com selo do<br/>fornecedor.</p> <p>Garantia mínima de 90<br/>(noventa) dias a partir<br/>da data de entrega.</p>       | HP | UN | 600 | R\$ 108,50 | R\$ 65.100,00 |
| 9 | <p>CARTUCHO DE TONER<br/><b>ORIGINAL</b> PARA IMPRESSORA<br/>LASER HP P4014N - N°<br/>CC364A - PRETO.</p> <p>Com capacidade mínima<br/>para impressão de 10.000<br/>páginas, a 5% de<br/>cobertura.HP</p> <p>Garantia mínima de 90</p>   | HP | UN | 15  | R\$ 438,00 | R\$ 6.570,00  |



**Câmara Municipal de Blumenau**  
**Estado de Santa Catarina**  
**Diretoria Geral**

|    |  |    |    |     |            |                |
|----|--|----|----|-----|------------|----------------|
|    | (noventa) dias, a partir da data de entrega.   |    |    |     |            |                |
| 10 | <p>CARTUCHO DE TONER</p> <p><b>ORIGINAL</b> PARA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET M1522n - N° CB436A - PRETO.</p> <p>Com capacidade mínima para impressão de 2.000 páginas, a 5% de cobertura.</p> <p>Garantia mínima de 90 (noventa) dias, a partir da data de entrega.</p> | HP | UN | 30  | R\$ 240,00 | R\$ 7.200,00   |
| 11 | <p>CARTUCHO DE TINTA <b>ORIGINAL</b> PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA HP - 51645A - N° 45</p> <p>Embalagem com um cartucho de 42 ml, com selo do fornecedor.</p> <p>Garantia mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.</p>                                 | HP | UN | 05  | R\$ 90,00  | R\$ 450,00     |
| 12 | <p>CARTUCHO DE TONNER <b>ORIGINAL</b> PARA IMPRESSORA LASER HP P2050N - N° CE505X</p> <p>Com capacidade mínima para impressão de 6500 páginas, a 5% de cobertura.</p> <p>Garantia mínima de 90 (noventa) dias, a partir da data de entrega.</p>                        | HP | UN | 300 | R\$ 453,41 | R\$ 136.023,00 |
| 13 | <p>CARTUCHO DE TINTA</p> <p><b>ORIGINAL</b> PARA</p>   | HP | UN | 05  | R\$ 100,00 | R\$ 500,00     |



**Câmara Municipal de Blumenau**  
**Estado de Santa Catarina**  
**Diretoria Geral**

|                                   |   |    |    |    |            |            |
|-----------------------------------|---|----|----|----|------------|------------|
|                                   | MULTIFUNCIONAL HP C4680 -<br>N° CC641WL - PRETO.<br><br>Com capacidade mínima<br>para impressão de 600<br>páginas, a 5% de<br>cobertura.<br><br>Garantia mínima de 90<br>(noventa) dias, a partir<br>da data de entrega.  |    |    |    |            |            |
| 14                                | CARTUCHO DE TINTA<br><b>ORIGINAL</b> PARA<br>MULTIFUNCIONAL HP C4680 -<br>N° CC644WL - COLORIDO.<br><br>Com capacidade<br>mínima para impressão de<br>420 páginas, a 5% de<br>cobertura.<br><br>Garantia<br>mínima de 90 (noventa)<br>dias, a partir da data de<br>entrega. | HP | UN | 03 | R\$ 111,00 | R\$ 333,00 |
| <b>Valor total: R\$340.000,00</b> |   |    |    |    |            |            |